

LEI Nº 2.940, de 07 de abril de 1995

Denomina Centro Comunitário.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Comunitário do Bairro Itaunense, destinado às atividades sociais e culturais daquela comunidade denominar-se-á “Centro Comunitário José de Souza”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa indicativa naquele prédio público.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 07 de abril de 1995

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal